



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.012731/2019-11

**TERMO ADITIVO Nº 19/2021-SC-HFA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2020,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E  
A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70673-900, Sudoeste, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Coronel **ELVIO DE DEUS GULART**, conforme nomeação exarada pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 20 de maio 2021, inscrito no CPF sob o nº 168.620.578-39, portador da Carteira de Identidade nº 030869704-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **MV SISTEMAS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **91.879.544/0001-20**, com sede na rua Lavradio, nº 34, Petrópolis, CEP 90.690-370, Porto Alegre - RS, neste ato representada pela Senhora **PAULA PRESTES MAGNUS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.245.426 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 009.796.014-44, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2020- HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2020, por um período de 12 (doze) meses, contados de 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022;
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 673.493,88 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 56.124,49 (cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 673.493,88** (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 336.746,94 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 336.746,94 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2022, cuja dotação será indicada tão logo sejam disponibilizadas.
- 2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0118, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.40 – 07 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2021. Para o exercício de 2022, a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

- 3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 26/2020**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 19 de julho de 2021.

*Pelo Contratante:*

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**PAULA PRESTES MAGNUS**  
Representante da empresa MV Sistemas Ltda

*Testemunhas:*

**MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA**  
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

**ROBERTO SIMÕES FERREIRA FILHO - Cel R/1**  
Gestor do Contrato nº 26/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Simões Ferreira Filho, Gerente**, em 19/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe Substituto**, em 19/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Prestes Magnus, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/07/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3820582** e o código CRC **9342A815**.